

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA – SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que, **em razão de indisponibilidade/falha de acesso aos arquivos da contratação no sítio eletrônico oficial do Município, circunstância que pode ter comprometido o acesso integral aos documentos por eventuais interessados**, fica **retificado e republicado** o aviso de contratação direta referente à **Dispensa de Licitação nº 13/2026**, com **reabertura integral do prazo** para apresentação de **propostas adicionais**, visando resguardar a publicidade, a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente contratação direta tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL E APOIO METODOLÓGICO ÀS EQUIPES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA/SP, ABRANGENDO DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/2004, A**

NOB/SUAS, A NOB-RH/SUAS, A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS.

Em observância ao disposto no **art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o Município de Orindiúva manifesta interesse em receber **PROPOSTAS ADICIONAIS** de eventuais interessados, abrindo-se novo prazo para o recebimento de propostas comerciais, na forma e nas condições estabelecidas neste aviso.

As propostas deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o *e-mail* licitacao@orindiuva.sp.gov.br, **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026, OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**. Não serão consideradas propostas encaminhadas após o prazo fixado neste aviso.

Não haverá sessão pública presencial, nem sessão eletrônica em plataforma, para esta contratação direta. O procedimento será realizado mediante recebimento das propostas por correio eletrônico, análise interna pela Administração e posterior divulgação do resultado nos meios oficiais de publicidade do Município.

O **Termo de Referência**, o **modelo de proposta** e os **demaís documentos pertinentes** à presente contratação encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço www.orindiuva.sp.gov.br, no menu **TRANSPARÊNCIA > EDITAIS > CONTRATAÇÕES DIRETAS**. Os documentos também poderão ser solicitados por meio do *e-mail* licitacao@orindiuva.sp.gov.br, durante o prazo de divulgação deste aviso.

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o *e-mail* licitacao@orindiuva.sp.gov.br, dentro do prazo de envio das propostas.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas mínimas, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas neste aviso, no Termo de Referência e em seus anexos.

Encerrado o prazo para envio das propostas, a Administração realizará a análise da proposta mais vantajosa e adotará as providências subsequentes necessárias à formalização da contratação.

O resultado do procedimento será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, disponível em: imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva/.

A proponente classificada com a proposta mais vantajosa será convocada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, encaminhar a documentação necessária à comprovação de que reúne as condições exigidas para contratar com a Administração Pública.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024.

Orindiúva/SP, 10 de abril de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal